

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA**  
**RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**  
**Sistema de Informações Municipais**

001/001

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**Período : Setembro / 2018 a Agosto / 2019**

RGF - Anexo I ( LRF, art . 55, inciso I, alínea "a" )

Valores em R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA ( Últimos 12 meses )	
	LIQUIDADADA ( a )	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( b )
DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I )	11.180.562,72	0,00
Pessoal Ativo	9.032.938,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.147.624,62	0,00
Outras Despesas de Pessoal ( art . 18, § 1º da LRF )	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( art . 19, § 1º da LRF ) ( II )	2.423.988,03	0,00
( - ) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	133.428,80	0,00
( - ) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
( - ) Despesas de Exercícios Anteriores	10.234,42	0,00
( - ) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.280.324,81	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL ( III ) = ( I - II )	8.756.574,69	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP ( IV ) = ( IIIa + IIIb )	8.756.574,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( V )	17.154.379,25
( - ) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares ( Art . 166 § 13 ) ( VI )	100.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA - RCL ( VII ) = ( V - VI )	17.054.379,25
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL ( VIII ) = ( IV / VII ) * 100	51,35
LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II, e III, art . 20 da LRF ) - 60 % da RCL	10.232.627,55
LIMITE PRUDENCIAL ( parágrafo único, art . 22 da LRF ) - 57 % da RCL	9.720.996,17

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM J. DA PENHA INST.PREV.SOCIAL DE B J PENHA - PREVBOM CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	NEI ANDRE FREIRE	MG-089.252/O-9
Contador	ALDO DE SOUZA	
Controle Interno	MAIKON AUGUSTO SILVEIRA	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas . No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas . Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a ) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art . 63 da Lei nº 4.320 / 64 ;
- b ) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art . 35 da Lei nº 4.320 / 64 .